



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.159-GP/97**

**DENOMINA** de Travessa Sebastião Correia Lima, o trecho que liga a Avenida Francisco Matias Rolim, a Av. Joca Claudino, começando na própria residência do Sr. Sebastião, indo até a residência da Viúva Auta Damázio, por trás da murada do Colégio Diocesano Pe. Rolim, nesta cidade e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, Decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Travessa Sebastião Correia Lima, o trecho que liga a Av. Francisco Matias Rolim a Av. Joca Claudino, começando na própria residência do Sr. Sebastião Correia Lima indo até a residência da viúva Auta damázio, por trás da murada do Colégio Diocesano Pe. Rolim, como uma justa e merecida homenagem do Poder legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,** em 02 de outubro de 1997.

  
**EPITÁCIO LEITE ROLIM**  
Prefeito Municipal